# PENTAN STATUS

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 20/5/2016, DODF nº 97, de 23/5/2016, p. 9. Portaria nº 136, de 23/5/2016, DODF nº 98, de 24/5/2016, p. 14.

PARECER Nº 85/2016-CEDF

Processo nº 084.000228/2014

Interessado: Colégio Galois

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Galois; e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 29 de maio de 2014, de interesse do Colégio Galois, situado na SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., com sede no mesmo endereço, a representante da mantenedora solicita o recredenciamento da instituição educacional, tempestivamente, além da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 210/SEDF, de 16 de outubro de 2000, com base no Parecer nº 191/2000-CEDF, tendo obtido seu último recredenciamento pela Portaria nº 235/SEDF, de 22 de dezembro de 2010, conforme Parecer nº 320/2010-CEDF, até 31 de dezembro de 2014, fls. 118 e 123, cujo prazo expirou durante a tramitação processual. Possui autorização para oferta do ensino fundamental e para o ensino médio.

**II** – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigor.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fl. 2.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 6 a 19.
- Regimento Escolar, fls. 36 a 61.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 62, 85 e 146.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 64 e 68.
- Relatórios de visitas de inspeção in loco, fls. 72 a 81 e 83.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico-administrativo, fl. 84.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ, fl. 86.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplay/SEDF, fls. 87 a 91.
- Diligência CEDF, fl. 147.
- Proposta Pedagógica, fls. 150 a 165.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

Das condições físicas da instituição educacional:

- a Licença de Funcionamento, emitida pela Administração Regional de Brasília, em 17 de novembro de 2011, sob o nº 02049/2011, autoriza atividades de cursos preparatórios, o ensino fundamental e o ensino médio, por período indeterminado, fl. 2.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 276/2014, emitido pelo engenheiro da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, em 11 de setembro de 2014, "restou verificado, quanto a espaço físico e instalações, que a instituição encontrase apta para atender as etapas de ensino ofertadas", fl. 68.

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco* na instituição educacional, entre julho e agosto de 2015, quando foram verificados aspectos sobre escrituração escolar, dossiês de alunos, livros de registros, diários de classe, calendário escolar, as habilitações dos professores e, ainda, supervisionadas as salas de aula, os laboratórios e espaços de recreação, sendo relatado que os equipamentos e mobiliários estão em boas condições de funcionamento. O relatório de melhorias qualitativas foi compatibilizado e não houve registro de irregularidades, fls. 72 a 81.

Acrescenta-se, ainda, conforme informações constantes do Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, que a instituição educacional atendeu aos requisitos e aspectos referentes aos documentos comprobatórios, mobiliário e equipamentos, comprovação de habilitação dos professores, estando em acordo com as exigências legais, fls. 87 a 91.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 6 a 19 destacam-se:

- I Aprimoramento Administrativo e Didático Pedagógico: a instituição educacional encontra-se totalmente informatizada e estruturada por gerências, como: Recursos Humanos, Financeira e Administrativa. Possui o departamento de tecnologia que congrega todos os setores. Foi criado um *site* onde a comunidade de pais pode acompanhar todas as atividades e eventos da escola, bem como acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes. Semanalmente, ocorrem encontros do corpo docente e coordenadores com a equipe da direção, fl. 8.
- II Qualificação de Recursos Humanos: a formação dos professores e da equipe administrativa é específica para as áreas de atuação. Sobre o aperfeiçoamento e a qualificação dos recursos humanos acontecem por meio de palestras, debates e cursos realizados periodicamente, fl. 11.
- III Modernização de Equipamentos e Instalações: a instituição educacional realizou várias melhorias nas instalações físicas, em destaque a reforma nos laboratórios e na biblioteca. Foram adquiridos novos computadores, *data-show* e lousas eletrônicas, fls. 11 e 12.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

IV - Atividades que envolvam a Comunidade Escolar: promovem atividades de projetos, viagens, passeios culturais que possibilitem maior interação entre escola e família como: Feiras de Ciências, Sarau Literário, Viagens para Cidades Históricas, Projetos Sociais Humanitários, Feiras das Profissões e Feira Cultural de Artes, dentre outros, fls. 12 a 19.

## Da Proposta Pedagógica

Nova versão da Proposta Pedagógica foi solicitada pela Assessoria Técnica deste Colegiado e acostada às fls. 150 a 165, tendo em vista a necessidade de adequações, e apresentase em acordo com a legislação vigente e demais normas em vigor, contemplando os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

O Colégio Galois têm como missão "oferecer uma educação de excelência à comunidade brasiliense", fl. 155.

Da organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos pela instituição educacional, fls. 155 a 157, registra-se a oferta da educação básica, atendendo a faixa etária de acordo com a legislação, conforme segue:

- Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.
- Ensino Médio, da 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> série.

## Organização Curricular:

- I Ensino Fundamental: o currículo contempla a base nacional comum e a parte diversificada, esta tendo os seguintes componentes curriculares organizados na matriz, a saber: Educação Ambiental, Educação Bíblica, Educação Cidadã, Educação Tecnológica, Desenho Geométrico, Filosofia, Sociologia, Redação, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Língua Estrangeira Moderna Espanhol e Língua Estrangeira Moderna Francês, fl. 157.
- II- Ensino Médio: a organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares a saber: Redação, Língua Estrangeira Moderna Inglês e Língua Estrangeira Moderna Espanhol, sendo todas as Línguas Estrangeiras de oferta obrigatória aos estudantes, fl. 157.

Registra-se que o currículo desenvolvido anualmente procura promover a formação básica dos alunos, visando aprimorar e alcançar "as competências, habilidades e disposições de conduta". Os temas transversais ministrados pela instituição articulam a teoria e a prática, entre as áreas de conhecimento em todos os componentes curriculares, bem como os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para a educação básica são previstos em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, respectivamente, conforme registro às fls. 157 a 160.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

Quanto aos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, segundo descrito, "avalia-se com o propósito de realimentar ou reformular o processo, os métodos e recursos empregados, adequando-os às necessidades reais do aluno". Ao término do ano letivo, considera-se aprovado o aluno que obtiver nota final maior ou igual a 60,0, fls. 162 e 163.

Vale ressaltar que o Regimento Escolar, fls. 36 a 61, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve manter coerência com a nova versão da Proposta Pedagógica, de acordo com o preconizado pelo artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Galois, situado no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., situado no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de maio de 2016.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 17/5/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

# Anexo I do Parecer nº 85/2016-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLEGIO GALOIS

**Etapa:** Ensino Fundamental

Turno: Diurno

**Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
CURRÍCULO			6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Francês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
		Redação	X	X	X	X
		Desenho Geométrico	X	X	X	X
		Educação Tecnológica	X	X	X	X
		Educação Cidadã	X	X	X	X
		Educação Bíblica	X	X	X	X
		Educação Ambiental	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X
		Sociologia	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS - AULA SEMANAIS			33	33	33	33
TOTAL DE HORAS ANUAIS			990	990	990	990

## Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
  - Matutino: 7h45 às 12h45
  - Vespertino: 14h15 às 16h45 sendo três módulos-aula às 3ª feira para turmas de 7º ao 9º ano, e 5ª feira para as turmas do 6º ano.
- 2. Módulo-aula: duração de 45 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 30 minutos, não computados no horário de aula.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

# Anexo II do Parecer nº 85/2016-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Etapa: Ensino Médio

Regime: Seriado anual – 200 dias letivos

**Módulo:** 40 semanas **Turno:** Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
Redação			X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			34	34	34	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL			1133	1133	1133	

#### Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
  - Matutino: 7h30 às 13h
- 2. No período vespertino, das 14h20 às 16h são ofertados módulos-aula para cada série do ensino médio:
  - 1ª série: 2 módulos-aula 2 vezes na semana às segundas-feiras e quartas-feiras.
  - 2ª série: 2 módulos-aula 2 vezes na semana às segundas-feiras e quartas-feiras.
  - 3ª série: 2 módulos-aula 2 vezes na semana às segundas-feiras e quartas-feiras.
- 3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 4. A duração do intervalo é de 30 minutos, não computados na carga horária diária.
- 5. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol, é conteúdo obrigatório no Ensino Médio.